



Autógrafo de Lei Nº 059/2012

"Dispõe sobre o remanejamento do orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012 em mais 205 (vinte por cento) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente